

Lei nº 575, de 23 de junho de 2021.

Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas escolas da rede pública e particular do município de Passa e Fica/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Lixo a ser implantado nas Escolas da rede pública e particular do município de Passa e Fica/RN, objetivando o reaproveitamento dos materiais recicláveis e a consequente preservação do meio ambiente.

Art. 2º O programa de coleta seletiva de lixo será implantado, estruturado e definido, em conjunto, pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Turismo e Meio Ambiente, pela Coordenadoria de Comunicação do município, esta, com a tarefa específica de criar e divulgar campanhas de conscientização acerca do reconhecimento, da reciclagem e do reaproveitamento do material supramencionado e pelas Escolas do município.

I – VETADO

II – VETADO

III – VETADO

IV – VETADO

a) VETADO

b) VETADO

Art. 3º Fica autorizada a devida a Instalação de lixeiras de reciclagem em todas as Escolas Municipais de Educação, conforme dispõem as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - (NBR 13230).

Parágrafo único. Os recipientes a que se refere o caput deste artigo deverão ser utilizados para armazenar o lixo, de forma separada, identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma abaixo:

I – verde, para armazenamento do vidro;

II – azul, para armazenamento de papel e papelão;

III – vermelha, para armazenamento dos plásticos; e

IV – amarela, para armazenamento de alumínio.

Art. 4º Fica estabelecida a Semana da Reciclagem Escolar, que contará com trabalhos educacionais voltados para os alunos, para os pais/responsáveis e para a comunidade, sempre com período próximo ao Dia Nacional da Reciclagem – dia 05 de junho.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 23 de junho de 2021;
59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal